



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e os Agentes de Controle de Vetores, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/02/2023, sob nº 115/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 08/02/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Durante a tramitação do Projeto foram realizadas duas solicitações de informações complementares ao projeto.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação, e quanto ao mérito reservo-me para manifestar em Plenário.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2023.



**Lukas Ortiz Amatti**  
Relator



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e os Agentes de Controle de Vetores, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/02/2023, sob nº 115/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 08/02/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Durante a tramitação do Projeto foram realizadas duas solicitações de informações complementares ao projeto.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação, e quanto ao mérito reservo-me para manifestar em Plenário.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2023.

**Lukas Ortiz Amatti**  
Relator